



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.011843/2019-01

SENADO FEDERAL



00100.164852/2019-14

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2019/0011

que entre si celebram o SENADO FEDERAL e a **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, para a disponibilização de alojamento para atender ao programa Estágio Visita do Senado Federal.

O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP: 70.165-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, doravante denominado ENAP, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, com sede no SAIS, Área 2ª, Brasília/DF, CEP: 70.610-000, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Interna substituto, CILAIR RODRIGUES DE ABREU, CPF nº 908.073.407-15, tendo em vista o Parecer nº 582/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.130005/2019-56, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.158050/2019-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011843/2019-01, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666/1993, no que couber, o Decreto nº 8.180/2013, o Ato da Comissão Diretora nº 13/2013 e a Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, por meio das seguintes cláusulas e condições:

### I – IDENTIFICAÇÃO

O presente TERMO tem por objeto a descentralização de crédito entre o Senado Federal e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para a disponibilização e custeio das despesas referentes à hospedagem de participantes durante o programa Estágio Visita do Senado Federal.

A descentralização do recurso orçamentário e a consequente disponibilização do alojamento observarão as etapas previstas no Plano de Trabalho assinado entre as partes, que integra este TERMO.

### II – UG/GESTÃO REPASSADORA e UG/GESTÃO RECEBEDORA

| Responsável pelo Órgão Repassador | CPF            |
|-----------------------------------|----------------|
| Ilana Trombka                     | 742.707.450-53 |
| Cargo/Função                      |                |
| Diretora-Geral do Senado Federal  |                |



## SENADO FEDERAL

|                                          |                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>UG/Gestão Emitente da NC-Código</b>   | <b>UG/Gestão Emitente da NC - Nome</b>                   |
| 020001                                   | Senado Federal                                           |
| <b>Responsável pelo Órgão Recebedor</b>  | <b>CPF</b>                                               |
| Camile Sahb Mesquita                     | 666.932.101-34                                           |
| <b>Cargo/Função</b>                      |                                                          |
| Diretora de Gestão Interna               |                                                          |
| <b>UG/Gestão Favorecida da NC-Código</b> | <b>UG/Gestão Favorecida da NC - Nome</b>                 |
| 114702                                   | Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap |

## III – JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é uma instituição que tem por finalidade a elaboração e promoção de programas de formação e capacitação de servidores públicos. Por meio desses programas, a Escola oferece conteúdos teóricos de alto nível técnico e científico, e garante a qualificação e atualização dos servidores de acordo com as mudanças e inovações de interesse da administração pública.

Tem como atividade, também, a prestação de assessoria técnica e logística na elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, incluindo a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Nesse sentido, a Enap apoia os órgãos da Administração nos seus respectivos processos de definição de estratégias, alinhamento institucional e desenho de planos operacionais.

Cabe reiterar a importância do alojamento como requisito para a realização do programa, realizado em modalidade de imersão. Destaca-se que o custeio dessa despesa pela Casa possibilita a participação de professores e estudantes que, sem essa ajuda de custo, não poderiam arcar com os gastos com hospedagem nesta cidade. Ademais, sob a perspectiva pedagógica, permite que o grupo fique todo no mesmo local, o que contribui para os processos de interação e para a logística de deslocamento.

Ressalta-se ainda que, a fim de que os participantes do programa, oriundos de todos os Estados da Federação, conheçam o funcionamento do Senado Federal e se apropriem de informações acerca do processo legislativo a melhor forma possível, incluindo o total aproveitamento da programação disponibilizada, há outras características importantes para a hospedagem preenchidas satisfatoriamente pela Enap, como:

- a) Oferta de quartos duplos, triplos e quádruplos, com banheiro;
- b) Disponibilidade de ambiente propício para estudo – como biblioteca, salas de aula e laboratórios de informática – em suas instalações, caso os participantes necessitem; e
- c) Disponibilidade de restaurante e lanchonete em suas instalações, caso os participantes tenham interesse.





## SENADO FEDERAL

Informa-se que a modalidade de TED tem sido uma prática nos últimos anos, agregando eficiência e celeridade ao processo.

O Cronograma Físico apresenta o período de planejamento e execução do evento, bem como as atividades referentes ao programa, conforme o quadro abaixo:

| CRONOGRAMA FÍSICO |                     |                                                                               |
|-------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento      | Execução            | Atividades                                                                    |
| Estágio Visita    |                     |                                                                               |
| 1ª Turma          | 17 a 23 de novembro | Disponibilização do alojamento para participantes do programa Estágio Visita. |

## IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

**Compete ao Senado Federal:**

- Providenciar a transferência do crédito orçamentário e do limite financeiro correspondente;
- Designar responsável técnico para exercer o acompanhamento desta cooperação;
- Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo acompanhamento, orientação e guarda dos participantes do programa Estágio Visita, isentando expressamente a Enap de qualquer responsabilidade a este título, em todas as esferas judiciais;
- Responder por danos de qualquer natureza que venham a sofrer servidores, colaboradores, instalações e equipamentos da Enap, em razão de ação dos participantes ou de quem estiver agindo em nome do Senado Federal;
- Em caso de cancelamento de qualquer um dos eventos, informar com antecedência de 1 (um) mês para que não seja necessário o pagamento dessas diárias;
- Encaminhar, com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), a relação dos participantes que ficarão hospedados na Enap; e
- Acompanhar a execução física e financeira deste Termo de Execução Descentralizada, conforme o número de leitos reservados.

**Compete à Enap:**

- Observar a perfeita realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, sujeitando-se à interpelação do Senado Federal, quando não atender satisfatoriamente as condições acordadas;
- Designar responsável técnico para o acompanhamento da execução das obrigações assumidas;
- Hospedar os participantes do programa Estágio Visita dentro de suas disponibilidades de acomodação e de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 50008, de 21 de setembro de 2015, que trata da utilização do alojamento da Enap;
- Acompanhar a execução dos serviços e comunicar ao Senado Federal, via *e-mail*, as ocorrências que julgar relevantes;
- Manter os quartos reservados para uso exclusivo dos participantes do referido



## SENADO FEDERAL

- programa, mesmo que ainda haja leitos disponíveis;
- f) Substituir recursos humanos e/ou logísticos, sempre que solicitado pelo Senado e/ou por decisão da própria Enap, mediante justificativa em ambos os casos, desde que constatada a propriedade da substituição em função da adequação e qualidade dos serviços;
- g) Apresentar relatório de execução físico-financeira até 30 (trinta) dias após final da vigência deste Termo.

**V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Senado Federal, por descentralização orçamentária, transferirá à Enap, conforme Plano de Trabalho, para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento, a importância de **R\$ 9.072,00** (nove mil, setenta e dois reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento do Senado Federal.

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                  |                     |       |                            |                     |
|--------------------------|------------------|---------------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Parcelas                 | Mês de liberação | Natureza da despesa | Fonte | Programa de trabalho       | Valor               |
| 1                        | Novembro/2019    | 3.3.90.39           | 0100  | 01.031.0551.4061.5664.000C | <b>R\$ 9.072,00</b> |

Valores por evento (valor unitário do leito: R\$ 72,00):

| Evento                    | Período de execução | Número de participantes | Valor               |
|---------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| Estágio Visita – 1ª turma | 17 a 23/11          | 21                      | <b>R\$ 9.072,00</b> |

**VI – DISPOSIÇÕES GERAIS****Vigência:**

O presente TERMO **terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

**Alteração:**

Este TERMO poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, pelo partícipe interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da sua execução.





## SENADO FEDERAL

**Denúncia e Rescisão:**

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Poderá ainda ser rescindida por qualquer das partes a presente avença, a qualquer momento, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que a torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Publicação:**

O Senado Federal providenciará a publicação no DOU do extrato do presente instrumento e dos aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 12 de NOVEMBRO de 2019.

  
**ILANA TROMBKA****DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****CILAIR RODRIGUES DE ABREU**  
**DIRETOR DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTO DA ENAP****Testemunhas:**  
**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SADCON**  
**Alexandre Pontes**  
**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA\ENAP - NOVO TED 011843 2019 v3 (A).doc